



PREFEITURA DE CATAGUASES

EDITAL Nº004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura de Cataguases, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para os cargos de **ODONTÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO DERMATOLOGISTA e MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 4.223, de 23 de julho de 2015, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de Análise de Títulos/cursos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e executado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 166/2021.
- 1.3 Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio www.cataguases.mg.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.5 Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão do processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1- Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03(três) dias úteis a partir do primeiro dia útil da sua publicação no site www.cataguases.mg.gov.br.
- 2.2- A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada através do site www.cataguases.mg.gov.br >CIDADÃO>PROTOCOLO WEB, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação.
- 2.3 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.



PREFEITURA DE CATAGUASES

3- DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ODONTÓLOGO	- Ensino Superior em Odontologia - Registro ativo no Conselho de Classe (CRO)	04 vagas	40 horas semanais	R\$ 1.941,47 + Adicional de PSF – R\$ 2.739,18
MÉDICO PEDIATRA	- Ensino superior em Medicina - Residência ou Especialização em Pediatria - Registro ativo no Conselho da área	01 vaga	06 horas semanais	R\$ 1.941,47
MÉDICO CIRURGIÃO	- Ensino Superior em Medicina - Residência ou Especialização em Cirurgia Geral - Registro Ativo no conselho da área.	01 vaga	06 horas semanais	R\$ 1.941,47
MÉDICO DERMATOLOGISTA	- Ensino Superior em Medicina - Residência ou Especialização em Dermatologia - Registro ativo no Conselho da área (CRM)	01 vaga	06 horas semanais	R\$ 1.941,47
MÉDICO DO TRABALHO	- Ensino Superior Medicina - Residência ou Especialização em Medicina do Trabalho - Registro ativo no conselho de Classe (CRM)	01 vaga	06 horas semanais	R\$ 1.941,47
MÉDICO OTORRIONOLARIGOLOGISTA	- Ensino Superior em Medicina - Residência ou Especialização em Otorrinolaringologia - Registro ativo no Conselho de Classe (CRM)	01 vaga	06 horas semanais	R\$ 1.941,47



PREFEITURA DE CATAGUASES

4- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 4.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 4.2 O Contrato de trabalho terá vigência por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 A todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Para os candidatos do sexo masculino, não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- i) Estar em regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público;
- k) Não ter sido condenado por prática de qualquer crime, especialmente crime contra a administração pública e crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234 - C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

6- DA INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em regime de caráter temporário na forma deste Edital serão realizadas de **forma gratuita**, na data prevista, conforme cronograma do **anexo II**, no horário de 08:00 às 14:00 horas no setor de Recursos na Av. Astolfo Dutra, 334 – Centro, ou via internet no endereço de email: seletivo004pmc@yahoo.com anexando obrigatoriamente a seguinte documentação: .

- a) **Ficha de Inscrição (anexo III)**
- b) **Currículo (anexo IV) – devidamente preenchido**
- c) **Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.**
- d) **Fotocópia do CPF;**
- e) **Fotocópia de Comprovante de Residência atual;**
- f) **Diploma e/ou declaração de conclusão de cursos que comprovem a habilitação exigida para a função,**
- g) **Comprovante dos títulos, através de certificados ou declarações para análise e classificação.**
- h) **Contagem de tempo de serviço prestado na esfera federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada, no cargo a que concorre,**



PREFEITURA DE CATAGUASES

- 6.2** Todos os títulos /experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
- 6.3** Os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras de forma a permitir a Avaliação com clareza.
- 6.4 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá apresentar toda a documentação, conforme item 6.1 acima, em envelope lacrado, contendo nome completo e número de laudas.**
- 6.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados
- 6.6** A Conferência da documentação entregue no ato da inscrição, bem como dos títulos/cursos e Contagem de tempo de serviço será feita pela Comissão legalmente constituída para este fim no prazo previsto conforme anexo II.
- 6.7** A não apresentação de algum dos documentos exigidos, conforme item 6.1, ensejará na exclusão imediata do candidato do certame.
- 6.8** Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

7- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1** Para comprovação dos títulos/cursos, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
- 7.2** Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título.
- 7.3** Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
- 7.4** Para receber a pontuação relativa aos títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária.
- 7.5** Às exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título

8- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1** O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:
- a) Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente que comprove experiência na função e/ou atividade pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
 - c) Declaração de emprego, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na função pretendida ou
 - d) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
 - e) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada, contendo a data de início e término do contrato.



PREFEITURA DE CATAGUASES

- 8.2** Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no subitem 9.1 abaixo.
- 8.3** Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.
- 8.4** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- 8.5** As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- 8.6** Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 8.7** A contagem de tempo através de carteira de trabalho será comprovada através de fotocópia das páginas referentes à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho.

9- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos/cursos e tempo de experiência na função apresentados, observando a pontuação constante no quadro abaixo que será dada numa escala de 0 a 60 pontos:

TABELA DE PONTUAÇÃO :		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de Serviço e Exercício Profissional na área específica do cargo pretendido	02 pontos por cada ano (12 meses) completos de trabalhado	20 pontos (10 anos)
Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos ou Cursos na área da Saúde, com no mínimo 75% de frequência e carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto por título	05 pontos (05 títulos)
Certificados de conclusão de cursos relacionados estritamente à área do cargo a que concorre com carga horária mínima de 30hs emitidos à partir de 2016.	02 pontos por título	06 pontos (03 títulos)
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos por título	10 pontos (02 títulos)
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre)	07 pontos por título	07 pontos (01 título)
Diploma devidamente registrado, de conclusão de		



PREFEITURA DE CATAGUASES

curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor)	12 pontos por título	12 pontos (01 título)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	-----------------------

10- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O Candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos.

11-DOS RECURSOS (Modelo Anexo V)

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular e/ou Experiência profissional, dentro do prazo previsto no Anexo II do presente Edital.

11.2 O pedido de recurso deverá ser protocolizado em formulário padrão conforme anexo IV no Setor de Recursos Humanos, na Avenida Astolfo Dutra, 334 – Centro no prazo previsto, conforme cronograma anexo II, no horário de 08: 00 às 14:00h, endereçado à Comissão organizadora do Processo Seletivo ou através do email: seletivo004pmc@yahoo.com, anexando o formulário de recurso conforme anexo V.

11.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no presente Edital.

11.4 Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato

11.6 Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, será publicado o resultado final no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br com as alterações que se fizerem necessárias.

12-DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes no Quadro do subitem 9.1, deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate do subitem 10.2.

12.2 A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

13- DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

13.1 No ato da contratação, serão exigidos, para conferência, originais dos Títulos apresentados na inscrição.

13.2 A não apresentação dos originais ou divergências de informações acarretará a exclusão imediata do



PREFEITURA DE CATAGUASES

candidato.

- 13.3 O candidato convocado para firmar contrato com a Administração Pública Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial do Município para iniciar suas atividades, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2015.
- 13.4 O não comparecimento do candidato no prazo definido implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.
- 13.5 As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases;
- 13.6 As contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

14- DA CESSAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 14.1 O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
- Pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do contratado;
 - Quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o cargo;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar grave;
 - Falta ao trabalho sem justificativa;
 - Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- 14.2 A extinção do contrato, no caso das alíneas “c” e “f”, será comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias.
- 14.3 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 14.4 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cataguases.mg.gov.br.
- 15.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.
- 15.3 É reservado à Prefeitura Municipal de Cataguases o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.
- 15.4 As contratações firmadas com o Município de Cataguases pelos classificados convocados serão regidas pelo regime Jurídico da Lei Municipal 4223/2015, e o respectivo contrato de trabalho.
- 15.5 A comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;
- 15.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;



PREFEITURA DE CATAGUASES

- 15.7 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- 15.8 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;
- 15.9 A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, através de sua presidência, poderá, se julgar necessário, requisitar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos.
- 15.10 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital
- 15.11 É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
- 15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Cataguases, 10 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito Municipal

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ODONTÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
- Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos, desenvolvendo programas e projetos;
- Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescreve medicamentos quando necessário;
- Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO PEDIATRA

Na área de Pediatria:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes de até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios;
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
- Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;



PREFEITURA DE CATAGUASES

- Desempenhar outras atividades correlatas

MÉDICO CIRURGIÃO

Na área de Cirurgia:

- Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa;
- atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes;
- Bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

MEDICO DO TRABALHO

Na área de Medicina do Trabalho:

- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação e readaptação à tarefa;
- Realizar exames periódicos, principalmente naqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional;
- Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade ao trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação;
- Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho;
- Colaborar no treinamento, orientação a funcionários e na prevenção da saúde;
- Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
- Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- Manter permanente relacionamento com a cipa valendo-se ao máximo das observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MEDICO DERMATOLOGISTA



PREFEITURA DE CATAGUASES

Na área de Dermatológica:

- Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação;
- Implementar ações de promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos;
- Cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MEDICO OTORRINOLARINGISTA

Na área de Otorrinolaringologia:

- Presta serviço médico na sua área tais como;
- Doenças no ouvido;
- Doenças no nariz;
- Doenças na parte oral;
- Desempenhar outras atividades correlatas



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	12/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 à 26/05/2022
Divulgação da Lista de candidatos inscritos	27/05/2022
Avaliação de Títulos/cursos/Tempo de Serviço	30/05/2022 A 01/06/2022
Divulgação de classificação inicial	02/06/2022
Prazo para apresentação de recursos	03/06/2022 à 07/06/2022
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos.	09/06/2022
Homologação e Publicação	10/06/2022



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular :		Telefone Fixo:	
E-mail :			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Cargo pretendido:			
4 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
Assinatura do(a) candidato(a):			
Data:			



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

15.13 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

15.14 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



PREFEITURA DE CATAGUASES

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

16 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



PREFEITURA DE CATAGUASES

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

